



08/06/04

**MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_ MOÇ 1482 /2004**  
**(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)**

Ac. Protocolo Legislativo para análise e, em  
seguida, para votação, no âmbito do Distri-  
tado, para inclusão em Ordem do Dia:  
Em 08/06/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria da Plenário

**Parabeniza a Secretaria de Trabalho e Emprego do Distrito Federal pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando a Secretaria de Trabalho e Emprego do Distrito Federal pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA  
Moção 1482/04  
Fls. Nº 01 CAS

A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e **Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal**, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.



Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, a Secretaria de Trabalho e Emprego do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOÇÃO Nº	1482, 04
Fls. Nº	02 CAS

  
**PENIEL PACHECO**  
Deputado Distrital